

**UFV****Universidade
Federal de
Viçosa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ufv.br>

EDITAL Nº 05/SOC/2026

Processo nº 23114.908127/2026-34

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2023, e considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, bem como os termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, convoca os integrantes da carreira docente para a escolha de seus representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

- a) Três docentes representantes do CCA, sendo dois efetivos e um suplente;
- b) Um docente representante do CCB, sendo um suplente;
- c) Três docentes representantes do CCE, sendo dois efetivos e um suplente;
- d) Dois docentes representantes EBTT, sendo um efetivo e um suplente.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- **06/07/2026:** Abertura do Edital.
- **07/07/2026:** Período de impugnação deste Edital.
- **08/07/2026 a 28/07/2026:** Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br.
- **30/07/2026:** Análise e divulgação das inscrições pela Comissão Eleitoral, na página da [SOC](#).
- **31/07/2026:** Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br.
- **03/08/2026:** Análise dos recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação na página da [SOC](#).
- **10/08/2026 e 11/08/2026:** Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da [SOC](#).
- **12/08/2026:** Divulgação do resultado da votação na página da [SOC](#).
- **13/08/2026:** Prazo para interposição de recurso acerca do resultado.
- **14/08/2026:** Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final na página da [SOC](#).

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1- Poderão se candidatar docentes efetivos do quadro da UFMG, lotados em um de seus centros ou campi.
- 2- Não poderão se candidatar docentes que se enquadrem em uma das seguintes situações:
 - 2.1. Estarem licenciados sem remuneração ou afastados a partir da publicação deste edital, salvo exceções previstas em lei.
 - 2.2. Serem membros da Comissão Eleitoral.
 - 2.3. Estarem no exercício de mandato político.
- 3 - Para as representações de Centro de Ciências, os candidatos devem pertencer ao respectivo centro e podem estar em qualquer nível das classes do cargo de Professor do Magistério Superior.
- 4 - Para as representações da classe EBTT, os candidatos podem estar em qualquer nível das classes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).
- 5- A candidatura para a eleição dos docentes é individual. Nas representações com três vagas, os dois candidatos mais votados serão considerados membros efetivos, e o terceiro mais votado será o suplente. Nas representações com duas vagas, o candidato mais votado será o membro efetivo, enquanto o segundo mais votado será o suplente.
- 6- No ato da inscrição, o candidato deve preencher a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, afirmando que está de acordo com as normas do edital. Esses documentos devem ser encaminhados para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br.
- 7- Os candidatos devem se inscrever exclusivamente por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, no período de 05 a 28 de julho de 2026. Para efetivar a inscrição, é necessário encaminhar a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, ambos preenchidos e assinados.
- 8- A votação será realizada por meio do [Sistema de Eleições UFMG](#), desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Um link específico será disponibilizado na página da [SOC](#), e, para votar, o eleitor deverá fazer login com seu CPF e senha da UFMG.
- 9- É de responsabilidade de cada votante manter o sigilo de sua senha.
- 10- Estão aptos a votar todos os docentes efetivos e ativos, exceto aqueles que estiverem afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral.
- 11- Para a realização do processo eleitoral, será constituída, por ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com representantes de docentes e de servidores técnico-administrativos da UFMG, com a incumbência de:
 - a) Coordenar todo o processo eleitoral.
 - b) Analisar, recomendar e homologar as inscrições.
 - c) Receber e analisar recursos.

- d) Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
- e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital.
- f) Denunciar e tomar medidas contra candidatos ou membros da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este edital e com as normas institucionais.
- g) Elaborar um relatório final e documentos que contemplem todo o processo eleitoral.
- 12- O resultado final será publicado com a indicação do(s) nome(s) do(s) representante(s) eleito(s) e o número de votos obtidos.
- 13- Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais antigo no exercício de suas atividades na UFV. Se persistir o empate, será eleito o candidato mais idoso.
- 14- O resultado final da eleição será divulgado na página da [SOC](#).
- 15- Durante o período determinado por este edital, serão aceitos recursos relacionados ao resultado da votação, mediante a apresentação de um documento assinado que contenha os fundamentos do recurso. O recurso pode ser encaminhado para o e-mail soc-inscricoes@ufv.br.
- 16- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.
- 17- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observando os regulamentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, Secretário de Órgãos Colegiados, em 06/07/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1963627** e o código CRC **C4CCD1F5**.

Referência: Processo nº 23114.908127/2026-34

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1963627